

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO AABB COMUNIDADE: HISTÓRIAS DE SUCESSO

CHILDREN AND ADOLESCENTS SUPPORTED BY AABB COMMUNITY: SUCCESS STORIES

Recebido em: 30/01/2024

Reenviado: 09/09/2024

Aceito em: 03/10/2024

Publicado em: 10/10/2024

Adriana Hartemink Cantini¹ 

Juliana Raquel Sarmanho² 

Resumo: Este trabalho teve como objetivo geral deste trabalho é conhecer como esse Programa funciona na cidade de São Borja (RS), identificando cinco (05) casos de sucesso – de crianças ou adolescentes que participaram do AABB Comunidade e tiveram seus projetos de vida realizados face as oportunidades oferecidas. A metodologia utilizada para a abordagem do problema foi a do método dedutivo que se utilizou de uma pesquisa, documental e de análise qualitativa através dos relatos das experiências de alguns sujeitos participantes do Programa. Para a realização deste estudo, utilizamos dados atualizados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 e fundamentação legal que justifica a atuação da organização da sociedade civil na execução de políticas que atendam crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Estudamos o caso específico do Programa AABB Comunidade e o impacto da ação no projeto de vida de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa e hoje, adultos. As vozes dos sujeitos foram extraídas dos arquivos do Programa, através de depoimentos colhidos pelo coordenador e não tiveram tratamento especial. Buscamos a resposta ao problema inicial da pesquisa que era: o que a participação no Programa contribuiu para o desenvolvimento do seu projeto de vida? Reafirmamos que o direito ao desenvolvimento do projeto de vida é reconhecido pela Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos como um direito fundamental que requer a atuação do Estado e da sociedade com atendimento mínimo das necessidades básicas dos sujeitos de direito em formação e em situação de vulnerabilidade.

Palavras-chave: AABB Comunidade; Projeto de Vida; Vulnerabilidade Social.

Abstract: This work aimed to observe the impacts of the AABB Comunidade Program – Bank of Brazil Athletic Association on the life project of children and teenagers assisted in the city of São Borja. The methodology used to approach the problem was the deductive method, which was used in a bibliographic, documental and qualitative analysis research through the reports of the experiences of some subjects participating in the Program. To carry out this study, we used updated data from the 2020 Brazilian Yearbook of Public Security and legal grounds that justify the role of the civil society organization in implementing policies that assist children and adolescents in situations of vulnerability. We studied the specific case of the AABB Community Program and the impact of the action on the life project of children and teenagers assisted by the Program and today, adults. The subjects' voices were extracted from the Program files, through statements collected by the coordinator and did not receive special treatment. We sought an answer to the initial research problem, which was: what did participating in the Program contribute to the development of your life project? We reaffirm that the right to the development of the life project is recognized by the Jurisprudence of the Inter-American Court of Human Rights as a fundamental right that requires the action of the State and society with minimum attention to the basic needs of the subjects of law in training and in situations of vulnerability.

Keywords: AABB Community; Life Project; Social vulnerability.

¹ Professora do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa. Docente Colaboradora no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas. E-mail: adriana cantini@unipampa.edu.br

² Licenciada em Ciências Humanas pela Universidade Federal do Pampa. E-mail: samanhjuliana@gmail.com

INTRODUÇÃO

Recentemente o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicou o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020³ que trouxe o mapeamento dos boletins de ocorrência registrados no país de 2017 a 2020, destacando o aumento da violência⁴ contra crianças e adolescentes durante a pandemia da Covid-19. Os resultados da pesquisa apontam que cerca de 100 crianças e adolescentes de até 14 anos são estupradas por dia no Brasil. Conforme o levantamento feito pelo Fórum em parceria com a UNICEF, de 2017 a 2020, 81% das vítimas de estupro tinham até 14 anos e as crianças de até 10 anos representam 35% das vítimas. Em relação ao perfil das vítimas o anuário revela que 86% delas são meninas e 14% meninos. As vítimas meninas tem em média 13 anos de idade, e estão na adolescência, enquanto que em relação aos meninos, a violência ocorre no período da infância, entre os 3 e os 9 anos. Há ainda um destaque preocupante no Anuário - quase sempre os agressores são parentes ou pessoas muito próximas do convívio das vítimas -, podendo-se afirmar que se trata de violência doméstica ou familiar.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), trouxeram um novo olhar sobre a infância e a adolescência no Brasil, ao incluir diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) internalizada no Brasil pelo Decreto nº. 99.710, de 21 de novembro de 1990. Nosso país prevê legalmente, a existência de conselhos paritários e deliberativos na área das políticas para crianças e adolescentes e conselhos tutelares eleitos pelas próprias comunidades que, dentre as atribuições previstas no ECA (arts.136-140) estão o recebimento e encaminhamento de denúncias ao Ministério Público; a imposição de medidas protetivas, como o acolhimento institucional; além da requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, direcionados a crianças e adolescentes. Esses serviços podem ser requisitados também de instituições da sociedade civil organizada, como é o caso do Programa AABB Comunidade.

O artigo 227 da CF/88 deixou claro que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com prioridade absoluta os direitos fundamentais e especiais da criança e do adolescente, colocando-

³ O Anuário pode ser acessado pelo endereço: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

⁴ Violência, para a Organização Mundial de Saúde, caracteriza-se pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG *et al.*, 2002).

os à salvo de qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão. Nesse sentido, a sociedade é também responsável por ações capazes de proporcionar atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade. A vulnerabilidade se caracteriza pela qualidade do ser humano de ser suscetível a danos físicos ou morais devido a sua fragilidade e este conceito pode ser aplicado a indivíduos ou a grupos. A própria legislação definiu criança e adolescente como sujeitos de direito em formação, reconhecendo sua vulnerabilidade ao prescrever que devem ser tratados com primazia absoluta em relação às políticas públicas e ao atendimento, sendo protegidos de todo o tipo de violência e discriminação. A questão da vulnerabilidade, embora possa carregar em si ideia de imprecisão, por ser ainda um conceito em construção, tem sido o parâmetro para a elaboração de políticas.

Porém, nem sempre é o Estado que desenvolve ações no sentido de proteger estes vulneráveis, a sociedade organizada também o faz, como é o caso da Federação Nacional das AABBs – FENABB que é uma pessoa jurídica de direito privado na modalidade de fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída pelo Banco do Brasil S.A., criada há 35 anos. Dentre as atividades da FENABB estão previstas ações de cunho socioassistencial; educativo, com foco na educação para o futuro; reaplicação de tecnologias sociais; inclusão produtiva e geração de renda aliados ao desenvolvimento sustentável e cuidado ambiental e ações de voluntariado. A fundação administra diversos clubes autônomos de AABBs – Associação Atlética Banco do Brasil e propõe a estes, a adesão ao Programa AABB Comunidade⁵.

O Projeto Político Pedagógico do Programa, datado de abril de 2021, informa que a primeira AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil) foi fundada em 10.03.1928 em Belém (PA) e, a partir desta primeira experiência, todas as demais sedes foram criadas com o objetivo inicial de realizar eventos esportivos, culturais e sociais para atender os funcionários do Banco do Brasil e seus convidados. Nos anos 70 as AABBs passaram a aceitar clientes do Banco como associados, favorecendo a integração dos funcionários com a comunidade. Em 1977 foi criada a FENABB (Federação Nacional das AABBs), uma federação, com o objetivo de transformar as 719 AABBs, então existentes, em um sistema integrado, propondo ações em âmbito nacional, sem descuidar das características e interesses regionais e locais de suas filiadas. Em novembro de 1986 mais uma ação

⁵ Dados referentes ao Programa AABB Comunidade e documentos institucionais estão disponíveis em: <https://www.aabbcomunidade.com.br/>

aconteceu, no sentido de integrar as AABBs e seus associados à comunidade onde elas estavam instaladas, com o Programa Integração AABB Comunidade. A principal motivação deste novo projeto foi a disponibilização das instalações – salões, quadras esportivas, piscinas, entre outras – às crianças e adolescentes de famílias de baixa renda. Em agosto de 1987 foi autorizada a implementação do Programa em caráter experimental e iniciadas as atividades nas AABBs de Quixadá (CE), de Erechim (RS), de Quixeramobim (CE) e Cristalina (GO). Em São Borja (RS) o programa foi implantado em agosto de 1988.

O AABB Comunidade conta atualmente com colaboradores de diferentes áreas – professores, médicos, dentistas, assistentes sociais, entre outros -, e com parceiros nos âmbitos nacional, regional e local, que, juntamente com as famílias e as escolas dessas crianças e adolescentes, fazem dessa experiência coletiva um sucesso⁶.

O objetivo geral deste trabalho é conhecer como esse Programa funciona na cidade de São Borja (RS), identificando cinco (05) casos de sucesso – de crianças ou adolescentes que participaram do AABB Comunidade e tiveram seus projetos de vida realizados face as oportunidades oferecidas. Assim, os objetivos específicos ficaram delineados em: a) Identificar os marcos legislativos internacionais, nacionais e locais que fundamentam a ação política do Programa AABB Comunidade, conhecendo as necessidades locais através dos dados dos institutos de pesquisa que revelam a vulnerabilidade social do município e o baixo índice de IDH; b) Conhecer o Programa AABB Comunidade da cidade de São Borja/RS, identificando a localização, estrutura, convênios, propostas de ação e história, considerando o Projeto Político Pedagógico nacional do Programa e as metas, visão e ações locais; c) Identificar cinco casos de alunos que frequentaram o programa nos últimos dez (10) anos reconhecendo e destacando as alterações significativas em seus projetos de vida.

O problema da pesquisa está em compreender de forma crítica como o Programa Integração AABB Comunidade, destacando que ele pode ser o vetor para transformar a realidade das crianças e adolescentes contribuindo para retirá-los de situações de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a identificação do Projeto Político Pedagógico do Programa é relevante porque traz os marcos legais de âmbito internacional, nacional e local que descrevem a responsabilidade do Estado e da sociedade com a proteção integral das crianças e dos adolescentes.

⁶ Informações retiradas do site < <http://www.aabbcomunidade.com.br/wp-content/uploads/2017/09/PPP-Janeiro-2018.pdf>>

Pretende-se ainda, verificar como essas ações ocorrem na prática, identificando a parceria dos entes federados bem como da comunidade organizada. Tal ação é relevante para conhecer os casos de “sucesso” e as transformações realizadas nos projetos de vida dos sujeitos atendidos pelo Programa e agora na fase da vida adulta.

OS MARCOS LEGAIS DA AÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE

Com o objetivo de identificar os marcos legislativos internacionais, nacionais e locais que fundamentam a ação política do Programa AABB Comunidade, conhecendo as necessidades locais através dos dados dos institutos de pesquisa que revelam a vulnerabilidade social do município e o baixo índice de IDH, entendemos que toda Pessoa nasce com um potencial e precisa ter o direito a desenvolvê-lo. Esta ação se denomina “Projeto de Vida” e, para que isso aconteça, é necessário que a criança e o adolescente tenham oportunidades em um espaço de cuidado, atenção e proteção. Este é um dos objetivos do programa, conforme se destaca,

Durante o processo os jovens precisam ter espaço para elaborar e executar (na medida do possível) novas ideias. O processo precisa ser participativo, estimulando o protagonismo juvenil. Os jovens precisam desenvolver ações de reflexão e de intervenção sobre seus projetos de vida, à medida que aprofundam o conhecimento sobre as questões sociais. (PROJETO DE VIDA: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL / AÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL – SÃO PAULO, p. 90)

É importante que compreendamos o que é o projeto de vida, direito reconhecido pela jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Este direito consiste em assegurar a autonomia do indivíduo para que ele possa realizar escolhas sobre o caminho que deseja seguir e, neste caso, estaremos nos referindo aos sujeitos de direito em formação – crianças e adolescentes. A capacidade do indivíduo de criar e desenvolver um projeto de vida pressupõe que ele desfrute de condições mínimas de bem-estar, que se revelem suficientes para permiti-lo escolher quais os caminhos a seguir. Para que as liberdades sejam exercidas na sua plenitude é preciso que haja satisfação das necessidades mais básicas, como acesso à alimentação, à educação, à saúde, ao lazer, entre outras. Para o real exercício das liberdades, é indispensável, portanto, a satisfação das necessidades vitais da pessoa, “[...] sob pena de a autonomia se tornar uma mera ficção, e a verdadeira dignidade humana não existir. Isso exige o acesso a algumas prestações essenciais - como educação básica e serviços de saúde [...]” (BARROSO, 2012, p. 85). A liberdade para criar e desenvolver um

projeto de vida exige, por consequência, a garantia do direito ao mínimo existencial, já que sem condições materiais de existência digna, as liberdades fundamentais não podem ser exercidas (TORRES, 2009). Neste contexto de discussão, o AABB Comunidade aparece como uma ação que parte da iniciativa privada, considerando que quem a administra é uma fundação criada por uma sociedade de economia mista, o Banco do Brasil, com fins educacionais, recreativos e sociais.

Para garantir as condições necessárias e mínimas para o desenvolvimento do projeto de vida, é preciso que se ofereçam ações educativas adequadas, além de práticas e estratégias pedagógicas que promovam o desenvolvimento das aprendizagens relacionadas à convivência, ao respeito à diversidade e participação na vida pública da comunidade e da própria cidade. Com o intuito de assegurar essas garantias, surgiram instrumentos jurídicos capazes de garantir os direitos dos sujeitos em formação – as crianças e os adolescentes, como afirma Bobbio,

Limito-me a alguns exemplos. A Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, refere-se em seu preâmbulo a Declaração Universal, mas, logo após essa referência, apresenta o problema dos direitos da criança como uma especificação da solução dada ao problema dos direitos do homem. Se se diz que “a criança por causa de sua imaturidade física e intelectual, necessita uma proteção particular e de cuidados especiais (BOBBIO, 2004, p. 20).

Na ordem internacional a construção histórica dos direitos da criança e do adolescente como sujeitos em formação, começa em 1946, quando o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, recomenda a adoção da Declaração de Genebra, aprovada depois em 1948, que é considerada o primeiro documento de caráter amplo e genérico de proteção aos direitos da criança, entendida como sujeito de direitos especiais nesta fase da vida. De acordo com o UNICEF, logo após a Segunda Guerra Mundial e objetivando atender as necessidades emergenciais das crianças europeias e chinesas, a Assembleia das Nações Unidas criou o primeiro Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância – em inglês *United Nations International Children's* -que iria financiar ações e políticas nestes Estados de forma a minimizar os efeitos da guerra.

Em 1948 temos o marco da criação da Declaração Universal dos direitos humanos como instrumento de proteção global e, em 1989, a Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil, através do Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990. A discussão sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, ganhou espaço a partir da década de 80 no Brasil, quando grupos organizados da sociedade civil começaram a se mobilizar

influenciando a Assembleia Nacional Constituinte para inserir direitos na Carta que estava sendo elaborada. Durante o processo, foram construídos dois grupos de trabalho com o objetivo de influenciar a elaboração da nova Constituição. O primeiro deles foi chamado de “Comissão Criança e Constituinte” e o segundo, de “Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Neles, participou o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, a CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação de Fabricantes de Brinquedos, entre outros importantes segmentos sociais. Cada grupo apresentou uma proposta à Assembleia Constituinte, que foi fundida, gerando os artigos 227 e 228 da atual Constituição Federal Brasileira, destacando,

Art. 227 – É dever da **família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.(...)

Art. 228.- São penalmente **inimputáveis** os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. (*grifos nossos*)

Percebemos que houve uma grande descentralização das políticas de proteção à criança e ao adolescente ficando o termo “menor em situação irregular” em absoluto desuso, porque agora, se compreendia que a criança e o adolescente eram sujeitos de direito em formação tendo primazia absoluta no atendimento e na destinação dos recursos públicos. Surgiu a doutrina da “proteção integral” já destacada pela ONU, através da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com essa visão, todas as crianças e os adolescentes devem ser protegidos de forma especial pela família, pela sociedade e pelo Estado, para que tenham os seus direitos garantidos, oportunidade de crescerem em toda a sua plenitude e desenvolver seu projeto de vida.

Em 1990 foi aprovada a Lei 8.069 conhecida como ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente trazendo um leque de direitos a estes sujeitos em formação, entre eles: o direito à vida e à saúde, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, o direito à convivência familiar e comunitária, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. É por isso que, se percebe na doutrina atual o uso da expressão “criança e adolescente cidadãos especiais”, porque, além de terem conquistado uma série de direitos, são considerados sujeitos em condição peculiar – o de pessoas em formação. Ao dizer a lei, que as

crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e afirmar a existência de uma cidadania especial, busca-se contestar a antiga idéia de que crianças e adolescentes deveriam ser meros objetos de intervenção.

A concepção política e social implícita no ECA é a de ser um instrumento de desenvolvimento social voltado para o conjunto da população infanto-juvenil (criança e adolescente), garantindo-lhes proteção especial. A visão que explicita é a de que eles são sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. Institui os denominados mecanismos de participação da sociedade civil no processo de proteção aos direitos, como os conselhos de direitos (órgãos paritários que envolvem a sociedade civil e o Estado) nas três esferas da Administração Pública. Cria, nos municípios, os conselhos tutelares, formados por membros eleitos pela sociedade local e encarregados de proteger os direitos das crianças e dos adolescentes existentes na legislação.

Para que os direitos previstos nas normativas se efetivem, são necessárias ações do Estado e da sociedade organizada na forma de políticas públicas. No Brasil, o PNDH3⁷ (Programa Nacional de Direitos Humanos), em sua terceira edição, possui como papel principal a guarda dos direitos humanos no Brasil. Esse plano adveio por intermédio do Decreto nº 7.037/09, quando o Brasil era governado por Luiz Inácio Lula da Silva e estruturou-se em seis Eixos Orientadores: Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar direitos em um contexto de desigualdade; Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; Educação e cultura em direitos humanos e Direito à memória e à verdade. Além disso, cada Eixo Orientador é subdividido em Diretrizes, que trazem consigo, os objetivos estratégicos. A Diretriz 8 prevê a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando o direito de opinião e participação e, no objetivo estratégico III, prevê que se deve proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade através de ações educativas para erradicação da violência na família, na escola, nas instituições e na comunidade em geral. Quando o Estado é ausente ou ineficaz para suprir essa demanda, a sociedade é corresponsável. É o caso do Programa em discussão onde, mesmo não sendo executado por um órgão governamental, uma fundação privada ligada a uma sociedade de economia

⁷ Até o momento de publicação do conteúdo, não há uma quarta edição do Programa Nacional de Direitos Humanos em vigência. Contudo, o governo federal, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, formou comissão para que seja elaborado um novo Programa (Portaria 457/2021)

mista que é o Banco do Brasil, encabeça o Programa que atende a esse público em situação de vulnerabilidade em parceria com as municipalidades onde está inserido.

O Programa Integração AABB Comunidade caminha de acordo com as normativas e documentos de políticas públicas citadas. Ao consultar o projeto de trabalho do Programa, identificamos dentre os seus princípios a educação transformadora, a harmonia com as escolas, o compromisso com o desenvolvimento integral e a dignidade da criança e do adolescente, a proteção integral à criança e ao adolescente. Toda a prática pedagógica adotada visa a construção coletiva do conhecimento favorecendo o pensamento crítico, a autonomia, a inclusão e a consolidação da cidadania. Os educadores e monitores que atuam, desenvolvem ações educativas que fomentam o sentimento de pertencimento a uma sociedade, especialmente nas crianças e adolescentes atendidos pelo Programa.

O PROGRAMA AABB COMUNIDADE NA CIDADE DE SÃO BORJA/RS

Nesta etapa do trabalho e com o objetivo específico de conhecer o Programa AABB Comunidade da cidade de São Borja/RS, identificando a localização, estrutura, convênios, propostas de ação e história, passamos a identificar o local onde atua. São Borja está localizada na fronteira oeste do Rio Grande do Sul e conta com uma população de 60.019 habitantes em uma área de 3.616,690km². O IDHM (índice de desenvolvimento humano municipal) está em 0,736 e, comparado aos demais municípios do estado, a cidade está na posição 330º no que se refere a taxa de escolarização. Quanto aos índices educacionais, identificamos que a escolarização das crianças e adolescentes dos 6 aos 14 anos é de 97,5% (IBGE/2010). O mesmo instituto de pesquisa revela que pouco mais de 30% das crianças e adolescentes concluem o ensino médio. Esse dado é preocupante em se tratando de uma região onde o nível de pobreza e de desemprego é crescente. O mesmo instituto revela que, em 2019, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 253 de 497 e 240 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1176 de 5570 e 1490 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37% da população nessas condições, o que o colocava na posição 81 de 497 dentre as cidades do estado e na posição

3180 de 5570 dentre as cidades do Brasil⁸. Harmonizar e alinhar o programa com os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas frequentadas pelas crianças atendidas consiste em um dos princípios que consta no PPP da AABB Comunidade, para aproximar o trabalho desenvolvido à realidade local.

Os incentivos da municipalidade ao Programa se justificam, se considerarmos os dados apresentados e a prefeitura municipal incluiu no seu Plano Plurianual para a gestão 2017/2020 a participação de 60 % dos gastos no Programa, firmados através de um convênio, enquanto a FENABB participa com um investimento de 40% distribuídos em materiais para uso dos educandos como: kit cantina, kit uniforme de inverno e de verão, kit de higiene pessoal, entre outros. O recurso está locado na pasta da educação e se destina a custar despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes. A prefeitura municipal também disponibiliza profissionais de educação para atuar no projeto, a merendeira, o coordenador educacional e o auxiliar administrativo. Ainda, com a parceria da prefeitura, as crianças contam com atendimento médico, atendimento odontológico de forma quinzenal e transporte escolar desde locais próximos a suas residências até o local onde o programa é desenvolvido e finalmente, até as escolas que frequentam.

O Programa está ativo no município deste agosto de 1988 e, até o momento atendeu cerca de 3.960 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A média anual de atendimento é de 120 crianças e adolescentes. O AABB comunidade está instalado na sede da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) no bairro do Tiro, na Rua Francisco Carlos Bandeiro, 335. Atualmente são 6 turmas com uma média de 16 alunos em cada, assistidos, sempre nos turnos inversos da escola em que estão matriculados. As instalações possuem três salas de aula, cozinha, refeitório, espaço verde para a prática de atividades ao ar livre, quadra poliesportiva, salão de festas e piscina olímpica. O espaço destinado ao Programa funciona em um prédio apartado dentro da associação, mas, os participantes tem acesso também a toda a estrutura do clube.

As atividades de acompanhamento das crianças e dos adolescentes são realizadas por educadores, pela merendeira e pelo coordenador. As atividades pedagógicas são desenvolvidas ao longo do período letivo, cinco vezes por semana, sendo quatro horas diárias. Os educandos são estimulados a participar de práticas em todas as áreas: esporte, arte-educação, complemento educacional e ações direcionadas à promoção da saúde e da higiene. Os alunos participantes do

⁸ Dados retirados do Censo/IBGE/2010. Disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-borja/panorama>.

Programa recebem de forma gratuita uniforme e material de higiene pessoal, além das refeições completas, café da manhã, lanche, almoço ou o jantar – dependendo do turno que frequentam.

O objetivo geral do programa descrito no projeto político pedagógico é “Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, prioritariamente, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais que favoreçam a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (PPP AABB COMUNIDADE, p. 9).

Os educadores sociais que atuam no Programa desenvolvem atividades voltadas a prevenir situações de risco e vulnerabilidades investindo no desenvolvimento das potencialidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de vivências coletivas e individuais e de práticas de desenvolvimento cognitivo e afetivo usando as técnicas do diálogo e da reflexão. O Programa aponta em suas práticas pedagógicas, a sustentação de uma concepção de educação que privilegia a construção coletiva do conhecimento e favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, da autonomia e da consolidação da cidadania. Os temas propostos para o estudo durante o Programa estão em concordância com os currículos da escola formal e estão distribuídos em nove grupos de conhecimento: leitura e escrita; comunicação e tecnologia da informação; cuidado socioambiental; matematização; direitos humanos e cidadania; esporte e jogos; cultura e artes; saúde integral e trabalho e protagonismo.

A importância da existência de programas e projetos como o AABB Comunidade, que recebe crianças e adolescentes para frequentarem um local de aprendizado com possibilidades múltiplas, está em proporcionar atividades socioeducativas no turno inverso ao da escola, fazendo com que eles permaneçam longe da violência e das adversidades que o ambiente das ruas possa apresentar. Outra questão importante que o Programa oferece é o fomento e o incentivo à frequência escolar e o aprendizado do ensino regular, já que os educadores sociais também trabalham o reforço escolar.

OS PROJETOS DE VIDA E OS CASOS DE SUCESSO DOS EX-FREQUENTADORES DO PROGRAMA

Em um terceiro momento buscamos justificar o título do trabalho pesquisando nos arquivos do Programa o que denominamos “casos de sucesso”, conhecendo cinco sujeitos que frequentaram o Programa e tiveram seus direitos de inclusão garantidos, construindo seus projetos de vida. Os

depoimentos aqui apresentados fazem parte de uma série de entrevistas realizadas pelo atual coordenador do Programa o professor Guilherme Krause Righi. O professor nos permitiu acesso ao material de áudio e vídeo dos arquivos que fazem parte do acervo do Programa. As entrevistas analisadas foram realizadas no mês de abril de 2018, sendo que quatro delas foram gravadas nas dependências do AABB Comunidade e apenas uma na Praça XV de novembro, no centro de São Borja. O professor informou que realizou as entrevistas, porque tinha intenção de colher depoimentos capazes de dar voz aos ex-alunos participantes do Programa, conhecendo as suas percepções em ter feito parte do AABB Comunidade, visando ainda, compreender pelas falas dos sujeitos, o que e como a participação deles no Programa influenciou na sua vida adulta.

Tivemos acesso as gravações na íntegra e optamos por não realizar nenhum tratamento especial nos dados, apenas observamos se os entrevistados respondiam ao problema inicial da pesquisa que era: como o Programa AABB Comunidade influenciou na elaboração/execução do seu projeto de vida? Assim, ao realizarmos esta breve análise, optando por não identificar os sujeitos, mas, focar nas suas falas, levando em consideração os objetivos inicialmente traçados para este trabalho. Escolhemos pseudônimos para identificar as vozes, destacando pequenos trechos das falas – as que verificamos ser mais incisivas e diretamente relacionadas ao objetivo geral do trabalho. Assim, passamos a relatar nossa a interpretação das narrativas

O ex-aluno Nico revelou na entrevista que foi muito importante participar do Projeto para “não ficar na rua”. Ao afirmar isso, percebemos que no passado era uma criança/adolescente em situação e vulnerabilidade social e que, no turno inverso da escola, certamente não teria nenhuma atividade ou nenhum cuidado extra da família ou do Estado. Foi interessante observar que, ele recordava dos nomes das pessoas que trabalhavam no Programa e falava com carinho destas recordações, citando o professor Herivelto que segundo ele, foi o que mais o incentivou e que mantém contato com ele até hoje. Citou a tia Dirce e a tia Maria, dizendo que sempre o incentivavam a estudar e a progredir. Disse que está com 20 anos, serviu ao exército e reencontrou alguns amigos lá. Revelou que participar durante dois anos do Programa foi importante porque, *“Eu ficava em casa sozinho, porque minha mãe trabalhava todo o dia e, isso daí, influenciou bastante, e me marcou bastante, foi um incentivo, por isso eu estudo pra não passar por tanta dificuldade e para que meus filhos também*

não venham a passar [...]”⁹. Percebemos que o sujeito persiste na execução do seu projeto de vida e, o mais interessante é que incentivava seus filhos a estudar, compartilhando com eles as dificuldades pelas quais passou sem condições de acesso as necessidades mais básicas.

Outro ex-aluno aqui nominado de Kiko, também atualmente com 20 anos de idade, falou sobre sua atividade profissional de vendedor autônomo e também da liderança que exerce em uma igreja evangélica local. Verificamos que ele faz um importante trabalho social junto à comunidade religiosa e reforça que participar do Programa AABB Comunidade o ensinou a ter responsabilidade. Lembra com carinho da tia Darci, do trabalho na horta e que fala que lá, aprendeu a respeitar o seu semelhante.

“[...]...Quando eu estava aqui, muitas das vezes, eu respondia pra professora quando me chamava atenção, porque achava que ninguém me mandava, eu queria fazer as coisas da minha cabeça. Mas depois que eu sai, eu percebi que tudo isso me ajudou a acordar para a vida. O programa me ensinou que não importa de onde você saiu, se tu quer e se esforça para alcançar teus sonhos e teus projeto tu consegue [...]”

Kiko lembrou com carinho que nas sextas-feiras era o dia do cachorro quente e eles ganhavam também um chockito e uma maçã. Lembrou da tia Maria, da Eliete, da professora Kátia, do professor Herivelton, da professora Luciane e da Sabrina. No final da entrevista e bastante emocionado, enviou abraços a todos e agradeceu “*a todos por tudo*”, de maneira bem singela e, ao que nos pareceu muito seguro, deixou uma mensagem final: “[...] *Se a fé é real, o sonho acontece!*”

Xico hoje com 25 anos, fala que participou das atividades do Programa há mais ou menos 14 anos atrás. Conta que hoje é funcionário público que realizou processo seletivo e trabalhou em outras áreas. Lembra que os irmãos mais velhos também frequentaram o Programa. Quando questionado sobre o que a sua participação no Programa contribuiu para sua formação, ele abre um sorriso e diz: “[...] *contribuição em várias formas, tipo na vida do ser humano. Ainda passou um recado: “... se tu tá na AABB hoje, um recado para a criançada, que aproveite! Tem a horta, tem a hora do lazer, a hora de estudar, a hora da alimentação... aproveitem!”*. No relato, Xico ainda seguiu dizendo que alguns amigos: “[...] *não tiveram a mesma oportunidade que eu e não estão mais aqui. Se envolveram com drogas, com armas, com brigas e tem uns até presos.*” E finalizou sua fala pedindo que os alunos tenham a cabeça erguida, e prestem atenção no que os professores ensinam. Esta reflexão nos remete ao pensamento de Freire,

⁹ O texto foi mantido conforme as falas (originalmente) gravadas.

Mulheres e homens se tornaram educáveis na medida em que se reconheceram inacabados. Não foi a educação que fez mulheres e homens educáveis, mas a consciência de sua inconclusão é que gerou sua educabilidade. É também na inconclusão de que nos tornamos conscientes e que nos insere no movimento permanente de procura que se alicerça a esperança” (FREIRE, 2002, p. 30).

Néco relatou sua rotina de convivência no Programa, seus horários e refeições e, principalmente, a expectativa de novas oficinas e pede que o Programa AABB Comunidade cresça cada vez mais.

Tito relatou como era a sua rotina no Programa, iniciando pela hora que o ônibus o buscava próximo de casa, a hora das refeições a hora do estudo até que era “novamente entregue em casa”, após o horário da escola. Ainda disse que ficou muito feliz em participar da banda do Programa. O Programa tinha uma banda de música do tipo bandas escolares ou bandas marciais que hoje não existe mais, porém fomos informados da tentativa de reativá-la. Neste relato percebemos como Tito valorizou a participação em atividade cultural/musical e destacou o cuidado quando se referiu ao transporte, dando a impressão de que se sentida seguro ao afirmar que era entregue em casa.

Percebemos nas falas dos sujeitos a importância do Programa durante sua infância e adolescência, pois ofereceu atividades extras, preenchendo o horário do turno inverso da escola com atividades variadas, oferecendo cuidado, orientação e proteção. O carinho com que manifestaram suas lembranças, remeteu a importância do convívio com colegas e educadores o que facilitou o desenvolvimento do seu projeto de vida. A interação cotidiana com os atendidos no programa influenciou-os na vida adulta, no trabalho, nas ações que realizam e na educação com os filhos que têm, proporcionando a reflexão sobre os problemas sociais e sobre o que aprenderam.

Acreditamos que o Programa, enquanto os acolheu nos seus espaços de ensino, prestou uma contribuição importante para o desenvolvimento do projeto de vida desses sujeitos em formação. O serviço prestado pelo Programa, com o apoio da municipalidade, também contribuiu com a comunidade local, pois, nos horários em que estavam sendo assistidos, não ficavam nas ruas ou expostos a todo o tipo de violência e exploração. Mesmo que a violência possa ocorrer no âmbito familiar— e os dados trazidos pelo Anuário de Segurança Pública de 2020 revela que são altos estes índices -, não estavam em casa, cuidando dos afazeres domésticos ou sendo responsáveis pelos irmãos menores. Frequentar um local de aprendizado e lazer, que proporcione desenvolvimento, aguça as

habilidades, estimula a criatividade e traz acréscimos à formação, além de diminuir a desigualdade social e estimular o comprometimento com a frequência na escola, minimizando o abismo crescente entre os entre ricos e pobres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral do trabalho foi analisar os impactos que a participação de crianças e adolescentes no Programa AABB Comunidade da cidade de São Borja, tiveram no projeto de vida dos sujeitos. Antes mesmo de dar voz a estes envolvidos no processo, demonstramos a fundamentação legal das ações da sociedade organizada e direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Demonstramos que o entendimento da “vulnerabilidade” é a base das ações políticas, seja elas desenvolvidas pelo estado ou pela própria sociedade organizada. Demonstramos que todos somos responsáveis pelo desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, para que possam desenvolver seu projeto de vida.

Analisamos alguns depoimentos dos arquivos do Programa onde os ex-integrantes relataram suas experiências, contando sua história. Ao ouvir os relatos, percebemos o quanto é importante que sejam desenvolvidos programas e projetos nas cidades que apresentam baixos índices de IDH e pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente, nos horários inversos aos da escola, pois visam a redução das desigualdades e a inclusão social

Assim, percebemos que uma política pública surge com a evidência de uma demanda social. Na ausência ou insuficiência de políticas públicas governamentais para suprir as necessidades, a sociedade organizada também se reconhece responsável pelo atendimento integral a estes pequenos cidadãos vulneráveis e encabeça programas de sucesso como é o caso do Programa AABB Comunidade que funciona em São Borja desde 1988. Este tem a parceria com a Prefeitura Municipal que, juntamente com a associação busca minimizar a situação da desigualdade identificada no município, principalmente em relação aos sujeitos de direito em formação.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma unidade de medida usada para verificar o grau de desenvolvimento de uma determinada sociedade nos quesitos educação, saúde e renda. Quando nos referimos ao indicador educação, nos dirigimos a entender a quantidade média dos anos de estudo de uma população, defendendo que, quanto maior o tempo na escola, melhores são as chances de desenvolvimento desta localidade e, conseqüentemente do projeto de vida desses sujeitos.

Em São Borja segundo o último indicador disponível sobre o IDH em 2010 indicou que está em 0,736, considerado baixo, o que reforça a necessidade de programas e projetos que proporcionem espaços de educação, lazer, cuidados e convivência para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, evitando assim que eles estejam expostos à situações de violência e descuido.

Ao final, percebemos que os ex-participantes do Programa em estudo credenciaram parte do seu projeto de vida adulta ao fato de terem tido, quando crianças ou adolescente, acesso ao Programa AABB Comunidade. Conforme seus depoimentos, esta oportunidade possibilitou o desenvolvimento do seu projeto de vida, proporcionando ainda crescimento afetivo e social na convivência com outros sujeitos em um ambiente saudável e planejado. Percebemos uma melhora nas suas relações com a família e a escola, e, em um dos casos, significativo envolvimento com as questões sociais.

REFERÊNCIAS

AABB COMUNIDADE. **Projeto Político Pedagógico** AABB Comunidade, abril de 2021. Disponível em: <https://www.aabbcomunidade.com.br/wp-content/uploads/2021/04>. Acesso em: 12 fev. 2021.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Fundação Ford Open Society. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Nova Ed., 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº.99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Publicado no DOU de 22.11.1990.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Publicado no DOU 16.7.1990 e retificado em 27.9.1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. "Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

DEMO, Pedro. **Sociologia. Uma introdução Crítica.** 2ºed – São Paulo: Atlas, 1985.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. (Orgs.). **Políticas Públicas: Princípios Propósitos e Processos.** Itajaí: Editora Casa Aberta, 2012.

FERREIRA Luiz Antonio Miguel et all; In: **Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas plano nacional de educação.** Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/Noticias/impactos_politicas_educacionais_cotidiano_escolas_publica_PNE.pdf,. Acesso em: 15 mar. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários a prática Educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.

PREFEITURA DE SÃO BORJA. **Plano Plurianual para a gestão 2018/2021-** Prefeitura Municipal de São Borja. Disponível em: <https://www.saoborja.rs.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2021.

SANTOS, Milton Alves, BARONE Claudia. **Projeto de vida: caminhos para o desenvolvimento integral/Ação Comunitária do Brasil.** São Paulo, 2014.

SILVA, Aida Maria Monteiro. **Educação em direitos humanos e exclusão social.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

TORRES, Ricardo Lobo. **O direito ao mínimo existencial.** Rio de Janeiro: Renovar, 2009.